



Portaria nº 0075/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20218525

Ref. Processo nº. CARONA Nº 0017/2021-IDURB

Objeto Contratual: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20212227, originada do Processo Licitatório nº 026/2021/FMAS-CPL na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

O(a) Sr(a)ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, como CONTRATANTE e HYDRO CARAJAS LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 565.200.265-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Dezembro de 2021

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GESTOR(A) DO CONTRATO